



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.990

01 A 05 DE JUNHO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.097

De 25 de Maio de 2026.

**DECLARA O CAFÉ AURORA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Campina Grande o estabelecimento comercial denominado Café Aurora, localizado na Praça da Bandeira, em razão de sua relevância histórica, arquitetônica, social e cultural para a cidade.

**Art. 2º** O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo:

**I** - Preservar a memória coletiva e os valores culturais associados ao Café Aurora;

**II** - Incentivar ações de conservação, restauração e valorização do imóvel e de suas atividades;

**III** - Promover o turismo cultural e histórico no centro urbano de Campina Grande.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, e, conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

### RESOLVE:

**Designar EMMANUEL DE SOUZA BENEVIDES**, matrícula 6524, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE**

ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir do dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0441/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833901-26.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 38.304/2026**,

### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E** à servidora **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 5324, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0442/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833901-26.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 38.304/2026**,

### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E** à servidora **MARIA DA GUIA TELES DA SILVA**, matrícula 3718, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0443/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833901-26.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 38.304/2026**,

### RESOLVE:

**Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de

Aprimoramento Profissional à servidora **MARIA DA GUIA TELES DA SILVA**, matrícula 3718, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 0444/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0813964-59.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 38.916/2026**,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar na referência e classe 6S**, o servidor **ALUISIO MARQUES DA SILVA**, matrícula 3848, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 0445/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0819804-50.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 39.196/2026**,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar na referência e classe 8E**, a servidora **SIMONE DE AGUIAR SILVA**, matrícula 12028, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 0446/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0808777-70.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 39.203/2026**,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar na referência e classe 7E**, o servidor **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA**, matrícula 13233, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 0447/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827407 14.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 39.204/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B** ao servidor **ENEIAS FERNANDES DA SILVA**, matrícula 9862, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 28 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 0448/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827461-14.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.091/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 4 da classe B** à servidora **MYCHELY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 20033, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 01 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0449/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833437-31.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.424/2026**,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar na referência e classe 7E**, o servidor **JOSÉ ALENCAR ROLIM FILHO**, matrícula 13790, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0452/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito da administração municipal; e **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público** destinada ao provimento de cargos efetivos da

Administração Pública Direta do Município de Campina Grande – PB.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA**, matrícula 27102, lotada na Secretaria de Administração, na condição de Presidente da Comissão do Concurso;

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 29808, lotado na Secretaria de Administração;

**OTO DE OLIVEIRA CAJU**, matrícula 4821, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

**JULIO CÉSAR DE FARIAS LIRA**, inscrito na OAB/PB sob o nº 9.868, representante da Ordem dos Advogados – OAB – Subseção Campina Grande.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Elaborar e propor o edital do concurso público;
- II – Coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame;
- III – Analisar e decidir sobre impugnações ao edital e recursos administrativos;
- IV – Zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública;
- V – Praticar os demais atos necessários à regular realização do concurso.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores e unidades administrativas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria 0380/2026 datada de 07 de maio de 2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

#### PORTARIA Nº 0453/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0824023-09.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 40.611/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Horizontal** para a **Referência F** à servidora **ROSSANA KELY DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 5338, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

#### PORTARIA Nº 0454/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0814383-79.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 40.636/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Horizontal** para a **Referência F** à servidora **SIMONE MARIA ALBUQUERQUE DE LIRA**, matrícula 3800, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

#### PORTARIA Nº 0455/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0814383-79.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 40.636/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Aprimoramento Profissional**, à servidora **SIMONE MARIA ALBUQUERQUE DE LIRA**, matrícula 3800, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

#### PORTARIA Nº 0456/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825390-05.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.646/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe **B** ao servidor **JEDAIAS OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula 5651, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Finanças, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

#### PORTARIA Nº 0457/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835576-53.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 40.908/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Horizontal** para a **Referência F** à servidora **JUSSARA MARIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula 14835, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0458/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0819839-10.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.900/2026**,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar** na referência e classe **4M**, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS NERY**, matrícula 24727, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0459/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0832610-20.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 40.909/2026**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Horizontal** para a **Referência F** à servidora **JACIARA CRISTINA COSTA SANTOS**, matrícula 5473, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0458 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA CECILIA LUCENA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, **Símbolo SE2**, **lotando-a na Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0459 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear ERIKA CASTRO DE ANDRADE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORIA DE APOIO AOS DIREITOS DA CIDADANIA**, **Símbolo DR1**, **lotando-a na Procuradoria Geral do Município**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0460 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear LUCIANO MEDEIROS LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, **Símbolo CAT1**, **lotando-o na Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0461 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear PEDRO RODRIGUES DE FARIAS CASTRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, **Símbolo GR2**, **lotando-o na Procuradoria Geral do Município**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0462 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear AFONSO ALEXANDRE REGIS CAVALCANTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, **Símbolo GS1**, **lotando-o no Gabinete do Prefeito**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0463 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCIA GERMANA TEIXEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, **Símbolo GR2**, **lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0464 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MARTA SUELI OLIVEIRA BARBOSA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CAT1, lotando-a no Gabinete do Prefeito**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0465 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear LILIAN ARRUDA RIBEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, Símbolo GS1, lotando-a na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0466 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MALBA KALINE VIEIRA DAMACENO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL PEDRO I, Símbolo GS1, lotando-a na Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0467 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCEL** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DR. EDGLEY, Símbolo GS1, lotando-a na Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0468 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSUE SOUZA MARTINS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UPA 24H (ALTO BRANCO), Símbolo GS1, lotando-o na Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0469 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear HIURY GUSTAVO BEZERRA FONTES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Símbolo DR1, lotando-o na Secretaria de Cultura**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0470 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear HERBERT ALMEIDA CARNEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Símbolo DR1, lotando-o na Secretaria de Agricultura**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 0471 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ RIBAMAR CEZARINO DE ARAÚJO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Símbolo GS1, lotando-o na Secretaria de Agricultura**, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 186/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando o conteúdo do **Protocolo nº 48.563/2025**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: Marise Brasilino Cavalcanti Feitosa, matrícula funcional nº 7.296 – Professora Classe A, nos termos dos arts. 135, inciso II e 140 da Lei Municipal nº 2.378/1992;

**Artigo 2º. NOMEAR** para compor a Comissão Processante, com fulcro no art. 152 da Lei Municipal nº 2.378/1992, os servidores: Wagner Arruda de Sousa, matrícula funcional nº 28.992, como Presidente da Comissão; Felipe de Lima Aureliano Sales, matrícula funcional nº 28.996 e Michelle Pereira de Melo, matrícula funcional nº 4817, como membros.

**Artigo 3º. DETERMINAR** a notificação da servidora para que tenha ciência da presente abertura e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente, sumariamente, justificativas e/ou esclarecimentos.

**Artigo 4º. FRISAR** que a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos ocorre sem prejuízo da defesa escrita (Lei Municipal nº 2.378/1992, art. 164, § 1º), em momento oportuno, caso haja a indicição pela Comissão descrita no art. 2º.

**Artigo 5º. ESTIPULAR** o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da prorrogação dos trabalhos, caso justificadamente solicitada pela Presidência da Comissão Processante.

Campina Grande, 27 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 188/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 39.631/2026**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **CRISSON LIMA DE SOUSA**, matrícula 4140, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Finanças**, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 189/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 12.591/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA PAULA TEXEIRA COSTA**, matrícula 25381, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, **relativa ao primeiro** decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 15 de junho até 14 de dezembro de 2026**.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 190/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 26.775/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 4000, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, **relativa ao primeiro** decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 08 de junho até 07 de dezembro de 2026**.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 191/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 12.259/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **MARCONI ALVES BORGES**, matrícula 5829, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, **relativa ao quarto** decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 15 de junho até 14 de dezembro de 2026**.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; e nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital Nº 01/2026**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de níveis fundamental incompleto e completo, médio, técnico e superior, nos termos a seguir.

1. Em atendimento à Recomendação nº 004/2026, exarada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do 15º Promotor de Justiça, nos autos da Notícia de Fato nº 003.2026.005436, ficam unificados os cargos de Auditor em Saúde – Médico e Auditor em Saúde – Enfermeiro em um único cargo, qual seja, o de Auditor em Saúde, retificando-se o subitem 2.1 exclusivamente no que se refere a esses cargos, nos seguintes termos em destaque:

2.1. Serão ofertadas 935 (novecentas e trinta e cinco) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)</b>					
<b>SEQ.</b>	<b>CARGO / ESPECIALIDADE</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PCD (10%)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1	Administrador	SAD	4	0	4
2	Agente Administrativo	SAD	72	8	80
3	Analista de Planejamento e Orçamento	SAD	2	0	2
4	Assistente Social	SAD	13	2	15
5	Contador	SAD	2	0	2
6	Economista	SAD	1	0	1
7	Enfermeiro do Trabalho	SAD	2	0	2
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	2	0	2
9	Fiscal de Obras	SAD	2	0	2
10	Fiscal de Serviços Urbanos	SAD	4	1	5
11	Intérprete de Libras	SAD	2	0	2
12	Músico - Clarinete - SI b	SAD	3	0	3
13	Músico - Flauta Transversal - C	SAD	1	0	1
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	SAD	1	0	1
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	SAD	1	0	1
16	Músico - Trombone Baixo - C	SAD	1	0	1
17	Músico - Trombone Tenor - C	SAD	1	0	1
18	Músico - Trompete - SI b	SAD	1	0	1
19	Músico - Tuba SI b	SAD	1	0	1
20	Psicólogo	SAD	3	0	3
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	SAD	2	0	2
22	Técnico de Segurança do Trabalho	SAD	3	0	3
23	Técnico em Agropecuária	SAD	3	0	3
24	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	3	0	3
25	Técnico em Turismo	SAD	2	0	2
26	Zootecnista	SAD	2	0	2
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)</b>			<b>134</b>	<b>11</b>	<b>145</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>					
<b>SEQ.</b>	<b>CARGO / ESPECIALIDADE</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PCD (10%)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
27	Assistente Social Educacional	SEDUC	22	3	25
28	Inspetor Escolar	SEDUC	1	0	1
29	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	SEDUC	180	20	200
30	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	4	1	5
31	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	4	1	5
32	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	9	1	10
33	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	4	1	5
34	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	4	1	5

35	Professor Básico 3 – História	SEDUC	4	1	5
36	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	5	1	6
37	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	18	2	20
38	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	18	2	20
39	Professor Educação Infantil 2	SEDUC	180	20	200
40	Psicólogo Educacional	SEDUC	13	2	15
41	Supervisor Educacional	SEDUC	22	3	25
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>			<b>488</b>	<b>59</b>	<b>547</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)</b>					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	4	0	4
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)</b>					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	2	0	2
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	4	0	4
45	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	5	1	6
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	3	0	3
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	SECOB	4	0	4
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)</b>			<b>18</b>	<b>1</b>	<b>19</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
48	Assistente Social em Saúde	SMS	4	1	5
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	SMS	1	0	1
50	Auditor em Saúde	SMS	4	1	5
51	Condutor de Veículo de Urgência II	SMS	4	1	5
52	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	2	0	2
53	Enfermeiro I	SMS	36	4	40
54	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	18	2	20
55	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	9	1	10
56	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	9	1	10
57	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	2	0	2
58	Farmacêutico	SMS	4	1	5
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>			<b>488</b>	<b>59</b>	<b>547</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)</b>					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
59	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	3	0	3
60	Fonoaudiólogo	SMS	7	1	8
61	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	1	0	1
62	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	2	0	2
63	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	2	0	2
64	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	1	0	1
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	1	0	1
66	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	2	0	2
67	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	1	0	1
68	Médico I – PSF	SMS	18	2	20
69	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	3	0	3
70	Nutricionista	SMS	2	0	2
71	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	1	0	1
72	Psicólogo Clínico	SMS	1	0	1
73	Psicólogo Clínico – Infantil	SMS	3	0	3
74	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	3	0	3
75	Técnico de Enfermagem	SMS	45	5	50
76	Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	1	0	1

77	Técnico em Radiologia	SMS	4	1	5
78	Terapeuta Ocupacional	SMS	4	1	5
<b>SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)</b>			<b>198</b>	<b>22</b>	<b>220</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>842</b>	<b>93</b>	<b>935</b>

1.1. A presente alteração decorre da necessidade de adequação do Edital nº 01/2026 à legislação municipal que disciplina o cargo de Auditor em Saúde.

Verificada a incompatibilidade entre a redação originalmente constante do edital e a disciplina legal do cargo, e em atendimento à Recomendação nº 004/2026 do Ministério Público do Estado da Paraíba, procede-se à adequação do instrumento convocatório, com a substituição das subdivisões anteriormente previstas por um único cargo de Auditor em Saúde, em estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento normativo instituidor do cargo, da isonomia e da ampla competitividade.

A presente adequação não implica criação de cargo novo, alteração de atribuições ou modificação da estrutura administrativa municipal, consistindo apenas na harmonização do edital com os requisitos e a configuração jurídica estabelecidos pela legislação de regência.

2. Retifica-se o subitem 9.1 do Edital nº 01/2026, que trata das fases que compõem o concurso, o qual passa a vigorar como segue:

9.1. As fases do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

Fases	Especificações	Número de Questões	Caráter
Provas Escritas – Objetivas – Todos os cargos	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	
Prova de Títulos	Apenas para os cargos especificados no item 12 deste Edital.	-	Classificatório

Fases	Especificações	Número de Questões	Caráter
Prova Prática	Apenas para os cargos de Intérprete de Libras e Músico/Especialidades	-	Eliminatório e classificatório
Análise de Vida Progressa	Apenas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal	-	Eliminatório

3. Retifica-se o subitem 9.3 do Edital nº 01/2026, que trata do turno de aplicação das provas objetivas do concurso, nos seguintes termos em destaque:

**9.3. As provas objetivas serão aplicadas em Campina Grande, no Estado da Paraíba, conforme os turnos a seguir:**

Data	Turno	Cargos
29/08/2026 (sábado)	MANHÃ	Condutor de Veículo de Urgência II; Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços Urbanos; Inspetor Escolar; Músico - Clarinete - SI b; Músico - Flauta Transversal – C; Músico - Saxofone Alto- MI b; Músico - Saxofone Tenor - SI b; Músico - Trombone Baixo – C; Músico - Trombone Tenor – C; Músico - Trompete - SI b; Músico - Tuba SI b; Técnico de Educação e Controle Ambiental; Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST); e Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Agropecuária; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem do Trabalho; Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST); Técnico em Radiologia; Técnico em Turismo; Topógrafo / Técnico em Topografia.
	TARDE	Agente Administrativo
30/08/2026 (domingo)	MANHÃ	Administrador Analista de Planejamento e Orçamento Assistente Social Assistente Social em Saúde (CEREST) Auditor Fiscal da Receita Municipal Contador Economista Enfermeiro do Trabalho Enfermeiro do Trabalho (CEREST) Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana Engenheiro – Civil – Orçamentista Engenheiro – Civil – Projetista Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST) Engenheiro – Eletricista – Projetista Intérprete de Libras Professor Educação Infantil 2 Psicólogo Zootecnista
	TARDE	Assistente Social Educacional

		Assistente Social em Saúde <u>Auditor em Saúde</u> Enfermeiro I Enfermeiro II – Intensivista Enfermeiro II – Neonatologista Enfermeiro II – Obstetrícia Farmacêutico Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST) Fonoaudiólogo Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD) Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário Médico I – PSF Médico do Trabalho (CEREST) Nutricionista Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais Professor Básico 3 – Arte Professor Básico 3 – Ciências Professor Básico 3 – Educação Física Professor Básico 3 – Filosofia Professor Básico 3 – Geografia Professor Básico 3 – História Professor Básico 3 – Inglês Professor Básico 3 – Língua Portuguesa Professor Básico 3 – Matemática Psicólogo (Organizacional) (CEREST) Psicólogo Clínico Psicólogo Clínico – Infantil Psicólogo Educacional Supervisor Educacional Terapeuta Ocupacional
--	--	--

4. Retificam-se os subitens 12.1 e 12.6 do Edital nº 01/2026, que tratam da prova de títulos, nos seguintes termos em destaque

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos a seguir elencados, aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas, até os limites estabelecidos no quadro abaixo, observados os empatados em última posição de classificação:

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs
1	Assistente Social Educacional	SEDUC	<u>44</u>	<u>06</u>
<u>2</u>	<u>Auditor em Saúde</u>	<u>SMS</u>	<u>08</u>	<u>02</u>
<u>3</u>	Enfermeiro do Trabalho	SAD	04	02
<u>4</u>	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02
<u>5</u>	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	36	04
6	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	18	02
<u>7</u>	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	18	02
<u>8</u>	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	04	02
<u>9</u>	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	08	02

<u>10</u>	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	10	02
<u>11</u>	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	06	02
<u>12</u>	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	04	02
<u>13</u>	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02
<u>14</u>	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02
<u>15</u>	Inspetor Escolar	SEDUC	02	02
<u>16</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	02	02
<u>17</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	04	02
<u>18</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	04	02
<u>19</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	02	02
<u>20</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	02	02
<u>21</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	04	02
<u>22</u>	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	02	02
<u>23</u>	<u>Médico I – PSE</u>	<u>SMS</u>	<u>36</u>	<u>04</u>
<u>24</u>	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02
<u>25</u>	<u>Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais</u>	SEDUC	360	40
<u>26</u>	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	08	02
<u>27</u>	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	08	02
<u>28</u>	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	18	02
<u>29</u>	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	08	02
<u>30</u>	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	08	02
<u>31</u>	Professor Básico 3 – História	SEDUC	08	02
<u>32</u>	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	10	02
<u>33</u>	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	36	04
<u>34</u>	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	36	04
<u>35</u>	<u>Professor Educação Infantil 2</u>	SEDUC	360	40
<u>36</u>	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	02	02
<u>37</u>	Psicólogo Educacional	SEDUC	<u>26</u>	<u>04</u>
<u>38</u>	Supervisor Educacional	SEDUC	<u>44</u>	<u>06</u>
<u>39</u>	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	06	02
<u>40</u>	<u>Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)</u>	<u>SMS</u>	<u>02</u>	<u>02</u>

12.6 . O título de especialização e(ou) a experiência profissional exigidos como requisitos para investidura no cargo não serão computados para fins de pontuação na prova de títulos, sendo vedada a utilização do mesmo certificado ou comprovante simultaneamente para habilitação ao cargo e para atribuição de pontos na avaliação de títulos.

5. Retifica-se o Anexo I do Edital nº 01/2026, que trata dos requisitos de escolaridade/formação, carga horária, remuneração e atribuições de cada cargo, em específico (i) os requisitos e as atribuições dos cargos de Auditor em Saúde – Enfermeiro e Auditor em Saúde – Médico, que foram unificados nos termos do item 1 desta Retificação, e (ii) os requisitos dos cargos de Intérprete de Libras, Professor Básico 3 –

Educação Física e de Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção, nos seguintes termos em destaque:

**ANEXO I**  
**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)</b>					
11	Intérprete de Libras	R\$ 1.677,09	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Tradução e Interpretação com habilitação em LIBRAS/Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)</b>					
32	Professor de Educação Física	R\$ 5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF), nos termos da legislação profissional.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)</b>					
50	Auditor em Saúde	R\$ 4.097,88	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; acrescido de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de lato sensu, nas áreas de Auditoria, ou Avaliação e Controle, ou Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Administração/Gestão em Saúde; ou experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos nas áreas de Auditoria, ou Avaliação e Controle, ou Gestão de Serviços de Saúde; e registro ativo no respectivo conselho de classe, quando a formação profissional assim exigir.
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de	R\$ 4.097,88*	30 h/s	Superior	Diploma de graduação em Engenharia de Produção, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior

	Produção				reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e Curso de pós-graduação, em nível de lato sensu, nas áreas de Vigilância Sanitária, ou Vigilância em Saúde, ou Saúde Pública / Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Saúde do Trabalhador, ou Saúde Ambiental.
--	----------	--	--	--	--

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS DO CARGO
50	<u>Auditor em Saúde</u>	<p>1. Descrição sintética: Controlar e avaliar as ações médico-assistenciais públicas, filantrópicas e privadas, desenvolvidas tanto no ambulatório quanto no hospital e quando necessário, realizar auditoria.</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <p>a. Realizar controle e avaliação do desempenho profissional das ações e dos serviços prestados nas unidades de saúde que integram o SUS;</p> <p>b. Cumprir as normas, índices e parâmetros regulamentares para melhoria da qualidade do atendimento;</p> <p>c. Sugerir, quando necessário, medidas corretivas para a uniformização de procedimentos;</p> <p>d. Realizar vistoria nos Serviços de Saúde;</p> <p>e. Propor revisão de normas para melhor eficácia e eficiência do serviço;</p> <p>f. Efetuar auditoria nas áreas médicas, odontológicas, de enfermagem, nutrição e administrativa de forma sistemática;</p> <p>g. Efetuar controle e avaliação e emitir Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs;</p> <p>h. Realizar auditoria contábil e financeira dos serviços de saúde no âmbito do município; e</p> <p>Executar outras tarefas inerentes ao cargo.</p>

**5.1.** Os candidatos com inscrições efetivadas (pagas) no cargo de Intérprete de Libras até a data de publicação desta Retificação, caso não atendam ao requisito de nível superior ora estabelecido, poderão optar pela devolução da taxa de inscrição paga ou pela troca para outro cargo de mesmo valor de inscrição, caso atendam ao requisito desse novo cargo.

**5.1.1.** No caso de devolução de taxa de inscrição paga ou de troca de cargo, nos termos do subitem 5.1 desta Retificação, o candidato deverá formalizar seu pedido por meio do e-mail [campinagrande@idecan.org.br](mailto:campinagrande@idecan.org.br), no período de 03 de junho a 09 de junho de 2026, juntamente com o comprovante de pagamento anexado e os dados bancários para crédito ou com a opção do novo cargo, respectivamente.

**5.1.2.** A devolução da taxa de inscrição paga ocorrerá após o encerramento do período de inscrição no concurso, através de crédito bancário, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato conforme o subitem 5.1.1 desta Retificação.

**5.1.3.** A troca de cargo ocorrerá após o período previsto no subitem 5.1.1 desta Retificação.

**5.2.** Os candidatos já inscritos para o cargo de Intérprete de Libras e que atendam aos requisitos ora apresentados, deverão efetivar o pagamento da taxa de inscrição referente aos cargos de nível superior (R\$ 150,00) ou, no caso de inscrição já paga, arcar com a diferença da taxa de inscrição de nível fundamental (R\$ 95,00) para a taxa de inscrição de nível superior, caso queiram seguir no concurso.

**5.2.1.** Os candidatos com taxa de inscrição já paga que optarem por seguir no concurso serão notificados pelo IDECAN quanto à forma de pagamento da diferença de taxa de inscrição, através dos contatos informados em sua ficha de inscrição eletrônica, até o último dia de inscrição previsto no Anexo III do Edital nº 01/2026. O não pagamento da diferença da taxa de inscrição até a data fixada pelo IDECAN implicará o cancelamento da inscrição para o cargo.

**5.3.** Todos os questionamentos relacionados à presente Retificação deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por *chat on-line* através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por correio eletrônico ([campinagrande@idecan.org.br](mailto:campinagrande@idecan.org.br)) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**6.** Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 03/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 376/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 78 e 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 66, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital Nº 03/2026**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 9.1 do Edital nº 03/2026, que trata das etapas e das fases do concurso, em específico, do quantitativo de questões das provas objetivas, de forma a harmonizá-lo com o teor do subitem 10.1, o qual vigorará como segue:

9.1. As etapas/fases do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Fases</b>	<b>Especificações</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Caráter</b>
1º	Provas Escritas – Objetivas	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	<u>20</u>	
	Teste de Aptidão Física	-	-	Eliminatório
	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
2º	Avaliação de Saúde	-	-	Eliminatório
	Investigação Social e Funcional	-	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional	-	-	Eliminatório e classificatório

1. Retificação do subitem 13.4.5 do Edital nº 03/2026, que trata dos índices mínimos para o teste de Corrida de 12 (doze) minutos do Teste de Aptidão Física, o qual vigorará como segue:

**13.4.5. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado especificado na tabela abaixo:**

<b>Sexo</b>	<b>Índice Mínimo</b>	<b>Tempo Máximo</b>	<b>Tentativas</b>
Masculino	<b>2.400m</b> (dois mil e quatrocentos metros)	12 (doze) minutos	1 (uma)
Feminino	<b>2.000m</b> (dois mil metros)	12 (doze) minutos	1 (uma)

3. Retificação do subitem 19.7 do Edital nº 03/2026, que trata da bolsa de estudo do Curso de Formação Profissional, o qual passa a vigorar como segue:

19.7. Nos termos da legislação vigente, enquanto estiver frequentando o curso, o Aluno GCM fará jus à bolsa de estudo para custeio de despesas decorrentes do Curso no valor de um salário-mínimo vigente, a ser custeado pelo Município de Campina Grande, até a conclusão do Curso, bem como para providenciar a aquisição de fardamentos, equipamentos, acessórios e material didático, exigidos para o Curso de Formação Profissional.

3. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**ROBERTO LIMA ALCÂNTARA MARQUES**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 02/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 380/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 78 e 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 66, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital Nº 02/2026**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação dos subitens 11.15.2 e 11.15.3 do Edital nº 02/2026, para adequação dos critérios mínimos de habilitação na prova teórico-prática, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

11.15.2. Será considerado habilitado na prova teórico-prática o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiver, no mínimo, 35,00 (trinta e cinco) pontos no total da prova;
- b) obtiver, no mínimo, 20,00 (vinte) pontos na peça prático-profissional; e
- c) obtiver, no mínimo, 10,00 (dez) pontos no conjunto das questões discursivas.

11.15.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não atingir qualquer dos mínimos estabelecidos no subitem 11.15.2 deste Edital.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO**  
**EDITAL Nº 04/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP), com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 366/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; na Lei Municipal nº 3.725, de 26 de agosto de 1999; nos arts. 112 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Complementar Municipal nº 062, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 217, de 15 de maio de 2026, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital Nº 04/2026**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem da alínea “f” do 19.16.5 do Edital nº 04/2026, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

19.16.5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: (...)

f) prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança viária e policiamento de trânsito; (...)

2. Retificação do conteúdo programático específico de Legislação de Trânsito, previsto no Anexo I do Edital nº 04/2026, o qual passa a vigorar como segue:

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(...)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

(...)

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:**

1. Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 1.1. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com suas alterações e anexos. 1.2. Sistema Nacional de Trânsito: composição, competências e diretrizes. 1.3. Normas gerais de circulação e conduta. 1.4. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. 1.5. Direitos e deveres do cidadão no trânsito. 1.6. Educação para o trânsito. 1.7. Sinalização de trânsito. 1.8. Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. 1.9. Veículos: classificação, segurança veicular, identificação, registro, licenciamento e condução de escolares. 1.10. Habilitação. 1.11. Infrações de trânsito. 1.12. Penalidades e medidas administrativas. 1.13. Processo administrativo de trânsito: autuação, defesa, recursos e julgamento de penalidades. 1.14. Crimes de trânsito: disposições gerais e crimes em espécie. 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. 2.1. Sinalização viária e normas gerais de circulação. 2.1.1. Resolução CONTRAN nº 1013, de 16 de outubro de 2024 – estabelece diretrizes para os sistemas de livre passagem (free flow) em vias urbanas e rurais no Brasil, visando modernizar a cobrança de pedágios e aumentar a fluidez do tráfego. 2.1.2. Resolução CONTRAN nº 227, de 09 de fevereiro de 2007 – estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos. 2.1.3. Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023 – dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos. 2.1.4. Resolução CONTRAN nº 940, de 28 de março de 2022 – disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados. 2.2. Veículos, segurança veicular e identificação. 2.2.1. Resolução CONTRAN nº 993, de 15 de junho de 2023 – estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis. 2.2.2. Resolução CONTRAN nº 968, de 20 de junho de 2022 – Estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). 2.2.3. Resolução CONTRAN nº 36, de 21 de maio de 1998 – estabelece a forma de sinalização de advertência para os veículos que, em situação de emergência, estiverem imobilizados no leito viário, conforme o art. 46 do Código de Trânsito Brasileiro. 2.2.4. Resolução CONTRAN nº 970, de 24 de junho de 2022 – dispõe sobre as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos. 2.2.5. Resolução CONTRAN nº 242, de 22 de junho de 2007 – dispõe sobre a instalação e utilização de equipamentos geradores de imagens nos veículos automotores. 2.2.6. Resolução CONTRAN nº 914, de 28 de março de 2022 – regulamenta a utilização de semirreboques por motocicletas e motonetas, define características, estabelece critérios e dá outras providências.

2.2.7. Resolução CONTRAN nº 955, de 28 de março de 2022 – dispõe sobre o transporte de cargas ou bicicletas nas partes externas dos veículos dos tipos automóvel, caminhonete, camioneta e utilitário. 2.3. Registro, licenciamento e habilitação. 2.3.1. Resolução CONTRAN nº 911, de 28 de março de 2022 – dispõe sobre a permissão para o trânsito de veículos novos, nacionais ou importados, antes do registro e do licenciamento, sobre o trânsito de veículos usados incompletos, nacionais ou importados, antes da transferência e sobre a remonta de veículos novos. 2.3.2. Resolução CONTRAN nº 1020, de 1º de dezembro de 2025 – normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação. 2.3.3. Resolução CONTRAN nº 1009, de 24 de abril de 2024 – altera as Resoluções CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e nº 923, de 28 de março de 2022 e nº 985, de 15 de dezembro de 2022. 2.4. Fiscalização, infrações e processo administrativo de trânsito. 2.4.1. Resolução CONTRAN nº 432, de 23 de janeiro de 2013 – dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB). 2.4.2. Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022 – consolida as normas sobre procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). 2.4.3. Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022 – aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. 2.4.4. Procedimentos operacionais de fiscalização e autuação de trânsito. 2.4.5. Resolução CONTRAN nº 991, de 19 de abril de 2023 – consolida as normas sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB, por ela ter alterado parte da Resolução nº 918/2022. 2.4.6. Resolução CONTRAN nº 1003, de 02 de janeiro de 2024 – altera a Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT). 2.4.7. Resolução CONTRAN nº 1012, de 14 de outubro de 2024 – altera a Resolução Contran nº 965/2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, a Resolução Contran nº 985/2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) e os Anexos I e IV da Resolução Contran nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária. 2.4.8. Resolução CONTRAN nº 900, de 09 de março de 2022 – consolida as normas sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito. 3. Atos normativos complementares da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN. 3.1. Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022 – diretrizes e requisitos para o Curso de Agente de Trânsito.

3. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

**KLÊNIO BARBOSA FARIAS**  
Membro da Comissão de Supervisão do Concurso

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 01 A 05 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
50.520/2026	THIAGO GOMES DE ASSIS	31135	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	INDEFERIDO
24.447/2026	ERIKA PATRICIA LIMA FERREIRA	28135	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
32.309/2026	MÁRCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA ARAGÃO	5587	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
29.417/2026	MAGALY MUNIZ CAVALCANTI DA CRUZ	15893	-	INDEFERIDO
2.393/2026	Marcela Camilla da Cunha Santos	5252	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-

ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II), DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º, 2º, 3º E 4º CICLOS), DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 97, BAIRRO PRES. MEDICI, CEP 58.421-000, CAMPINA GRANDE-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 013/2026, exarado no Processo nº 398/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II), do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º, 2º, 3º e 4º Ciclos), da Escola Municipal José Guilhermino Barbosa, localizada na Rua da Conceição, Nº 97, Bairro Pres. Medici, CEP 58.421-000, Campina Grande-PB, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2026

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E II, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º E ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO), DA ESCOLA MUNICIPAL CEAI GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, LOCALIZADA NA RUA MARCELINO PEREIRA DA COSTA, BAIRRO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.415-490, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 012/2026, exarado no Processo nº 02/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e II, Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º e Anos Finais – 6º ao 9º ano), da Escola Municipal CEAI Governador Antônio Mariz, Localizada na Rua Marcelino Pereira da Costa, Bairro Cruzeiro, Campina Grande – PB, CEP 58.415-490, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2026

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO (BEBÊS DE ZERO A 1 ANO E 6 MESES) E MATERNAL (CRIANÇAS DE 1 ANO E 7 MESES A 3**

**ANOS E 11 MESES), DO BERÇÁRIO TIA MONIQUE, LOCALIZADA NA RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 856 – TRÊS IRMÃS, CEP 58.423-120, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 011/2026, exarado no Processo nº 01/2026, oriundo da Câmara da Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento **da Educação Infantil -Berçário (Bebês de zero a 1 ano e 6 meses) e Maternal (Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), do Berçário Tia Monique**, localizada na Rua Florianópolis, Nº 856, Três Irmãs, CEP 58.423-120, Campina Grande – PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2026

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II), DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO), DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO CUNHA LIMA, RUA PROBO CÂMARA, Nº 840, JEREMIAS, CEP 58.404-026, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 014/2026, exarado no Processo nº 360/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento **da Educação Infantil (Pré-Escolar I e Pré-Escolar II), Do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano e Anos Finais - 6º ao 9º Ano), da Escola Municipal Fernando Cunha Lima**, localizada na Rua Probo Câmara, Nº 840, Jeremias, CEP 58.404-026, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2026

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO I, MATERNAL I E II E PRÉ-ESCOLAR I),**

**DA CRECHE MUNICIPAL WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TOSCANO DE MEDEIROS, S/N, TRÊS IRMÃS, CEP 58.449-000, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 015/2026, exarado no Processo nº 154/2026, oriundo da Câmara da Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Berçário I, Maternal I e II e Pré-Escolar I), da Creche Municipal Walnyza Borborema Cunha Lima, localizada na Rua José Toscano de Medeiros, S/N, Três Irmãs, CEP 58.449-000, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 016/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO I E II E MATERNAL I E II), DA CRECHE MUNICIPAL GALBA FARIAS PIMENTEL, LOCALIZADA NA RUA LUIZ LEOPOLDINO DE ALBUQUERQUE, Nº 396 – BAIRRO JARDIM CONTINENTAL, CEP 58.403-346 CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 017/2026, exarado no Processo nº 164/2026, oriundo da Câmara da Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Berçário I e II e Maternal I e II), da Creche Municipal Galba Farias Pimentel, Localizada na Rua Luiz Leopoldino de Albuquerque, Nº 396, Bairro Jardim Continental, CEP 58.403-346, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I E II), DA CRECHE MUNICIPAL**

**AMENAIDE SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/N, BAIRRO SANTA ROSA, CEP 58.416-600, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 016/2026, exarado no Processo nº 157/2026, oriundo da Câmara da Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Maternal I e II), da Creche Municipal Amenaide Santos, Localizada na Rua Pres. Costa e Silva, S/N, Bairro Santa Rosa, CEP 58.416-600, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 018/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), - 3º, 6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º E 2º, CICLOS), DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CHATEAUBRIAND, LOCALIZADA NA RUA JOANA D'ARC ARRUDA, S/N – JOSÉ PINHEIRO, CEP 58.407-382, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 022/2026, exarado no Processo nº 402/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (6º ao 9º Ano) 3º, 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental – Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º, Ciclos), da Escola Municipal Dr. Chateaubriand, Localizada na Rua Joana D'arc Arruda, S/N, Bairro José Pinheiro, CEP 58.407-382, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 019/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-**

**ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO), DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GOMES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA FRANKLIN ARAÚJO, Nº 350 – BAIRRO ALTO BRANCO, CEP 58.401-730, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 023/2026, exarado no Processo nº 168/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano), da Escola Municipal Luiz Gomes da Silva, Localizada na Rua Franklin Araújo, Nº 350, Bairro Alto Branco, CEP 58.401-730, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 020/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS - 6º AO 9º), DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, S/N, TRÊS IRMÃS, CEP 58.423-210, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 024/2026, exarado no Processo nº 135/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano e Anos Finais - 6º ao 9º Ano), da Escola Municipal Professora Maria Anunciada Bezerra, localizada na Rua José Nogueira Pereira, S/N, Três Irmãs, CEP 58.423-210, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-**

**ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II), DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO PETRÔNIO FIGUEIREDO, LOCALIZADA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, SN. BAIRRO PEDREGAL, CEP 58.428-370, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 025/2026, exarado no Processo nº 160/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II), do Ensino Fundamental (Anos iniciais - 1º ao 5º Ano) - Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Deputado Petrónio Figueiredo, localizada na Rua São Sebastião, S/N, Bairro Pedregal, CEP 58.428-370, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 022/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E II), ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MARIA PORTO DE FARIAS, TRÊS IRMÃS, CEP 58.424-198, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 026/2026, exarado no Processo nº 377/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e II), Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Escola Municipal Professor Eraldo César de Araújo, localizada na Rua Maria Porto de Farias, Três Irmãs, CEP 58.424-198, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 023/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO) E (ANOS FINAIS - 6º E 7º ANOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL), DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, SITUADA NO SÍTIO ESTREITO, S/N, ZONA RURAL, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 020/2026, exarado no Processo nº 163/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental –(Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano), (6º e 7º Anos - Educação em Tempo Integral), da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Situada no Sítio Estreito, S/N, Zona Rural, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO - EM - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL), DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA PROCÓPIO, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N, BAIRRO JARDIM QUARENTA, CEP 58.416-025, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 021/2026, exarado no Processo nº 167/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-escolar I e II) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano - Educação em Tempo Integral), da Escola Municipal Cristina Procópio, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva, SN, Bairro Jardim Quarenta, CEP 58.416-025, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 025/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR I E II) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO), DA ESCOLA MUNICIPAL DEZENOVE DE MARÇO, LOCALIZADA NA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA, Nº 738 – BAIRRO JARDIM TAVARES, CEP 58.402-070, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 018/2026, exarado no Processo nº 138/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar I e II) e Ensino Fundamental (Anos iniciais - 1º ao 5º ano), da Escola Municipal Dezenove de Março, Localizada na Rua Clementino Siqueira, Nº 738, Bairro Jardim Tavares, CEP 58.402-070, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 026/2026**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO), DA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO - AFETO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CAMPOS, Nº 252 - LAURITZEN, CEP 58.401-399, CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 019/2026, exarado no Processo nº 79/2026, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar I e II) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano), da Clínica Escola do Autismo - AFETO, Localizada na Rua Antônio Campos, Nº 252 - Lauritzen, Campina Grande - PB, CEP 58401-399, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS – DO 1º AO 9º ANO), (6º E 7º ANO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - 1º E 2º CICLOS), NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS, LOCALIZADA NA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 869, BAIRRO CATOLÉ, EM CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 025/2025, exarado no Processo nº 51/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização do **Ensino Fundamental (Ano Iniciais e Anos Finais - do 1º ao 9º ano), (6º E 7º ANO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL) e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º e 2º Ciclos), na Escola Municipal CEAI Dr. João Pereira de Assis, localizada na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 869, Bairro Catolé, Campina Grande/PB.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de março de 2025.

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS**

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.09/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÃO HISTÓRICA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, TOMBADA PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), em favor da Empresa 2DTECH INSTALAÇÕES E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.031.634/0001-75, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 6.149.000,00 (Seis Milhões e cento e quarenta e nove mil reais).**

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PORTARIA GM/MS Nº 10.923, DE 17 DE ABRIL DE 2026  
TERMO DE Nº 001/2026**

**REPASSANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB**, inscrito no CNPJ sob nº 24.513.574/0001-21, com sede na Rua Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP 58.105-420, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga.

**ENTIDADE BENEFICIADA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA – FAP / HOSPITAL ESCOLA DA FAP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.841.421/0001-57, CNES nº 2315793, com sede na AV DR FRANCISCO PINTO, S/N, Bairro Bodocongó, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Derlópidas Gomes Neves Neto.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, na qualidade de REPASSANTE, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA – FAP, na qualidade de RECEBEDORA DOS RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse financeiro à ENTIDADE BENEFICIADA de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, destinados ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, vinculados ao Hospital Escola da FAP – CNES nº 2315793, conforme propostas cadastradas no sistema InvestSUS e respectivos Planos de Trabalho aprovados pelo Ministério da Saúde.

O presente instrumento vincula-se às seguintes propostas:

**I – Proposta InvestSUS nº 63000751838202600 – Valor: R\$ 1.000.000,00 (Portaria GM/MS nº 10.923, de 17 de abril de 2026, regida pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026).**

Os recursos possuem natureza de custeio e destinam-se exclusivamente ao fortalecimento de políticas, programas e ações já existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, vedada sua utilização em despesas de capital, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no art. 199, §1º, da Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- na Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;

- na Portaria GM/MS nº 10.923, de 17 de abril de 2026;
- na Proposta InvestSUS de nº 63000751838202600;
- nas normas do Fundo Nacional de Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade – MAC;
- nas propostas e planos de ação cadastrados no sistema InvestSUS; e nas demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A formalização do presente Termo decorre da necessidade de disciplinar administrativamente a execução, fiscalização, monitoramento, rastreabilidade financeira, metas assistenciais e prestação de contas dos recursos federais transferidos à ENTIDADE BENEFICIADA, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle da aplicação dos recursos públicos no âmbito do SUS.

A necessidade de elaboração do presente instrumento foi formalmente encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, por meio do Ofício Interno/Memorando nº 33.871/2026.

O presente instrumento constitui mecanismo formal de pactuação administrativa entre o Fundo Municipal de Saúde e a ENTIDADE BENEFICIADA, destinado à definição das obrigações das partes, delimitação do objeto, vinculação às propostas InvestSUS e respectivas Portarias ministeriais, bem como ao estabelecimento dos critérios de acompanhamento e prestação de contas da execução financeira e assistencial dos recursos repassados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS:**

O valor global do presente Termo de Repasse é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, oriundos de recursos federais destinados ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC.

Os recursos serão transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB à ENTIDADE BENEFICIADA em conta bancária específica e vinculada exclusivamente à execução deste instrumento.

A ENTIDADE BENEFICIADA deverá manter segregação financeira e contábil dos recursos recebidos, assegurando plena rastreabilidade da execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pelo REPASSANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REPASSE:**

O repasse ocorrerá nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I – à existência de conta bancária específica;
- II – à regularidade fiscal e trabalhista da RECEBEDORA;
- III – à manutenção do CNES atualizado;
- IV – à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- V – à manutenção do CEBAS válido durante toda a execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PROPOSTAS VINCULADAS, METAS E JUSTIFICATIVAS:**

Os valores deverão ser executados em estrita consonância com as metas e justificativas constantes em cada uma das propostas que compõem o montante financeiro, sendo elas:

<b>INVESTSUS</b>	
<b>PORTARIA(S) CORRELATA(S)</b>	Portaria GM/MS nº 10.923, de 17 de abril de 2026, regida pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026
<b>VALOR:</b>	R\$1.000.000,00
<b>OBJETO</b>	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.
<b>COMPONENTES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 600.000,00 destinados à Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer – PNPCC;</li> <li>• R\$ 400.000,00 destinados a outras ações da Média e Alta Complexidade.</li> </ul>	
<b>FINALIDADES:</b> aquisição de quimioterápicos e agentes antineoplásicos padronizados pela CONITEC; manutenção da continuidade do tratamento oncológico; reforma e adequação da ambiência do bloco cirúrgico oncológico; melhoria da segurança assistencial; qualificação da ambiência hospitalar.	
<b>METAS:</b> fortalecimento da linha de cuidado oncológico; melhoria da infraestrutura assistencial; qualificação dos fluxos cirúrgicos; humanização da assistência.	
<b>NATUREZAS DA DESPESA:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de Consumo (R\$600.000,00)</li> <li>• Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$400.000,00)</li> </ul>	

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA RECEBEDORA:**

Caberá à ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos, dentre outras obrigações legalmente previstas:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo;
- II – manter segregação contábil e financeira dos recursos;
- III – manter conta bancária específica;
- IV – cumprir integralmente as metas previstas nos Planos de Trabalho;
- V – observar a legislação pertinente nas contratações realizadas para cumprimento das metas;
- VI – manter documentação comprobatória organizada;
- VII – permitir fiscalização pelos órgãos de controle;
- VIII – manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e assistencial durante toda a vigência;
- IX – prestar conta dos recursos recebidos, sempre que solicitado pela repassante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPASSANTE:**

Cabe ao REPASSANTE, dentre outras competências legalmente previstas:

- I – efetuar os repasses financeiros;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira;
- III – analisar prestações de contas;
- IV – adotar providências diante de irregularidades;
- V – encaminhar informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, inclusive na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), disponível no DigiSUS.

<b>PROPOSTA</b>	63000751838202600
-----------------	-------------------

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos deverá apresentar:

**I – PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL**

Obrigatoriamente a cada 04 (quatro) meses após o recebimento dos recursos, contendo:

- relatório de execução física;
- relatório de execução financeira;
- notas fiscais;
- comprovantes de pagamento;
- extratos bancários;
- demonstrativos contábeis;
- indicadores de metas;
- documentos comprobatórios da execução.

**II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A prestação de contas final deverá ser realizada de IMEDIATO, ao término da vigência do instrumento. A ausência de prestação de contas ou a utilização irregular dos recursos implicará:

- suspensão de novos repasses;
- obrigação de devolução dos recursos;
- responsabilização administrativa, civil e penal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

O REPASSANTE poderá realizar, independente do estágio em que se encontre a execução:

- auditorias;
- inspeções in loco;
- requisição de documentos;
- monitoramento físico-financeiro;
- avaliação das metas qualitativas e quantitativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:**

É vedada ao prestador a utilização dos recursos para:

- I – finalidade diversa da prevista neste instrumento;
- II – pagamento de multas, juros ou correção monetária;
- III – despesas sem comprovação documental;
- IV – transferência para contas não vinculadas ao objeto;
- V – despesas incompatíveis com as regras da Portaria GM/MS nº 10.169/2026.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:**

O descumprimento das obrigações pactuadas poderá acarretar:

- suspensão dos repasses;
- restituição integral dos valores;
- rescisão do Termo;
- responsabilização administrativa e judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:**

As partes comprometem-se a observar integralmente as normas de publicidade, transparência e controle social, promovendo a divulgação dos atos relativos à execução deste Termo em sítios oficiais e sistemas do SUS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São partes integrantes deste Instrumento de Repasse:

- I – os Planos de Trabalho aprovados;
- II – as Propostas InvestSUS;
- III – as Portarias GM/MS correspondentes;

IV – documentos de regularidade da RECEBEDORA;

V – CNES e CEBAS válidos;

VI – justificativa para adoção do ato administrativo.

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

Campina Grande/PB, 01 de Junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**  
Presidente da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, nº 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA MADALENA CRISPIM SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6XX.XX7, inscrito no CPF sob o n.º 674.XXX.XXX-87 e pelo sr. ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 30XXX69 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.XXX.XXX-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 53.595/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **229.907,74** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), referente a maio/2026, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

#### Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário Municipal De Saúde

**MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**  
Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA  
CNES: 2362821

**ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**  
Administrador judicial

#### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO,

portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.XXX.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.XXX.XXX-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 52.537/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **233.315,77** (duzentos e trinta e três mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), referente a maio/2026, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**  
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BERNADETE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2XX.XX5 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.XXX.XXX-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 53.539/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que trata a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **6.418,46** (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente a maio/2026, conforme CNES 4107411.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário Municipal de Saúde

**Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**

Instituto São Vicente de Paulo - CNES: 4107411

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA nomeado para o cargo através da Portaria n.º

0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP - CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.324/0001- 08, sediada na Rua João Tavare, nº 448A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: ofsaulo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 151.XXX.XXX-30.

**Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 53.383/2026), e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:**

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **2.920,35** (dois mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente a maio/2026, conforme CNES 3939049. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

#### Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**  
Fundação de Olhos da Paraíba – FOP - CNES: 3939049

#### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:  
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

**Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 53.391/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:**

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **1.159,20** (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a maio/2026, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.  
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**  
Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - CNES: 2363194

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16092/2026/SMS/PMCG. PARTES: SMS/PMCG E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS OSL, INCLUINDO LEITURA MENSAL E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.960,00. PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 16.011/2026/FMS/SMS - LEI Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1002.2027 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39 FONTE DE RECURSOS: 16000000 SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E YVONE MARIA MASCARENHAS. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 16521/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16206/2022. PARTES: SMS/PMCG E CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 25/05/2027). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E WANESSA CHRYSTIANE DE SOUZA PORTO. DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16201/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16104/2024. PARTES: SMS/PMCG E FILIPE PATRICIO DE MELO E MEDEIROS. OBJETO CONTRATUAL: O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 16/05/2027). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E FILIPE PATRICIO DE MELO E MEDEIROS. DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 16016/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022/SAD/PMCG. PARTES: SMS/PMCG E ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE RECARGA PARA DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 10.301.1001.2023 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10.302.1002.2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 10.122.1007.2045 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 FONTE DE RECURSO: 15001002 / 16000000 . FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16.202/2025. PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE E RENOVASC CLINICA INTEGRADA LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16.202/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2024. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 16.202/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ALLISSON LUIS JORDAO OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário De Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16096/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.20/2025, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2025 - 02. PARTES: SMS/PMCG E LEO RENT A CAR LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

ESTADO DA PARAÍBA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.368,88.  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 301 1001 2023/ 10 302 1002 2027 / 10 302 1004 2034 / 10 305 1006 2038 / 10 304 1006 2040 / 10 122 1007 2045 **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39 **FONTE DE RECURSOS:** 16000000 / 15001000 / 15001002 .  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário De Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16283/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E SOUTO & MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16283/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16139/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2024 — SMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16283/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 06 DE JUNHO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DEBORAH CARLA ROCHA SOUTO DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário De Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16192/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16042/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E SONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 13/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E SONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16.247/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE

SAÚDE E MEL DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16.247/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025/SAD/PMCG. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16.247/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 06 DE JUNHO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16166/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16042/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E A MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 12/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ALICIA MEDEIROS GOMES. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16489/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16186/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E LEANDRO ALVES DE CARVALHO PINTO EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 10/05/2027) E IGUAL VALOR

(R\$ 650.000,00). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTES DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LEANDRO ALVES DE CARVALHO PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16191/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16039/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E ATRIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 10/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E RODRIGO WESLEY DE PAIVA VIEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16253/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16091/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E CABRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 23/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E WYLIAM VIEIRA CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16250/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16080/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E ALVES & MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 24/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E GABRIEL ALVES MENDES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16518/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16203/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E CLÍNICA MÉDICA DRA MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS EIRELI - EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 25/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 650.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16430/2023/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16171/2023. **PARTES:** SMS/PMCG E DARLAN GOMES NOBREGA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS,

PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 26/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DARLAN GOMES NOBREGA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16429/2023/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16170/2023. **PARTES:** SMS/PMCG E JG LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 26/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTES DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JOSE GUSTAVO DE AGUIAR LOPES. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16537/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16210/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 26/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 194.400,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA

LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16427/2023/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16168/2023. **PARTES:** SMS/PMCG E ANA PAULA MORAIS BRAGA LYRA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 26/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA PAULA MORAIS BRAGA LYRA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16530/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16205/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E CLÍNICA MÉDICA COUTINHO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 26/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PRYSCILLA FERREIRA COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16245/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16056/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E SERVIÇOS MEDICOS ABDG LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 23/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA BEATRIZ DUTRA GAMA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16505/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16191/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E ANDRÉ VINICIUS PEREIRA DE SOUZA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 23/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 650.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027 – BLOCO DE MANUTENÇÃO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANDRÉ VINICIUS PEREIRA DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16200/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16068/2025.

**PARTES:** SMS/PMCG E LARA TELECIO PINTO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LARA TELECIO PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16229/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16120/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E SANTA CRUZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E RAMONIE DE MIRANDA ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16196/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16064/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E A A N MOUTA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL

PERÍODO (ATÉ 21/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ALBA ANGELICA NUNES MOUTA. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16201/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16069/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E CEPALAB LABORATORIOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** A AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E APARELHOS EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E FRANCISCO RONALDO GOMES GADELHA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16171/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16049/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E TCS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E TAYNNA CHAVES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16190/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16.057/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E NOBREGA SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E DE VALOR CONTRATUAL (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTES DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E AMILTON ALBUQUERQUE DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16222/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16049/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E M H B BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MORGANA HORANA BEZERRA BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16167/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16041/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E NOBREGA SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E DE VALOR CONTRATUAL (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANNE DA NOBREGA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16167/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16041/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E NOBREGA SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E DE VALOR CONTRATUAL (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANNE DA NOBREGA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16186/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16051/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E AGILMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAPS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E DE VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E RUDA GUIMARAES ROCHA JUSTINO. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16157/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16030/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E AGILMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E DE VALOR CONTRATUAL (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ARTHUR FRANCA MAGALHAES MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16203/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16065/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E DOUTORES ARAUJO SERVIÇOS PRESTADOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 16/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DIOLINDA FERNANDES PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16204/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16058/2024.

**PARTES:** SMS/PMCG E TORQUARTO SCHAFFER SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 17/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E BRENO RAMALHO OLIVEIRA SCHAFFER. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16217/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16051/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E CLINICA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 17/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16216/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16063/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E FILIPE ALVES DA COSTA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO**

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 17/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E FILIPE ALVES DA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16516/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16202/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E SECTOR PB CIRURGIA TORACICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 24/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 650.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARILIA CARINNA DE OLIVEIRA FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16218/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16066/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E JADER FREITAS DE MEDEIROS. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 17/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JADER FREITAS DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16202/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16053/2024. PARTES: SMS/PMCG E A P R SA SERVIÇOS MEDICOS. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 16/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA PAULA DA ROCHA SA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16379/2023/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16047/2023. PARTES: SMS/PMCG E DINIZ CLINICA MÉDICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 17/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1002.2027. CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DAISY NEVES LIMA DINIZ DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16206/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16061/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 16/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16188/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16059/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEGUNDO. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 19/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEGUNDO. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16230/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16117/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E J E J SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 20/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JANAINA KARLA LUIZ DE

OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16469/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16182/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E KJV SERVIÇOS MEDICOS E ANESTESIOLOGIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL NO IMPORTE DE R\$ 72.000. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 124 E 125 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E KAROLINNE SOUTO DE FIGUEIREDO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16191/2025/SMS/PMCG ORIUNDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16058/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E I SOUZA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 19/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTES DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E IGOR DE SOUZA ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16193/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16055/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E MAMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16193/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16055/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E MAMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16193/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16055/2025. **PARTES:** SMS/PMCG E MAMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E

RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 22/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16466/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16181/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E CLAUDIA MEDEIROS ALCANTARA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 09/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 324.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36. FONTES DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CLAUDIA MEDEIROS ALCANTARA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16209/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16068/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E PABLO BERNARDO MOUZINHO. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 16/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PABLO BERNARDO MOUZINHO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16168/2025/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16042/2024. **PARTES:** SMS/PMCG E M L S SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 13/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 288.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA LAURA SANTOS MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 16488/2022/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16182/2022. **PARTES:** SMS/PMCG E GABRIELA OLIVEIRA CHAVES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 11/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 324.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1002.2027. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36. FONTES DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E GABRIELA OLIVEIRA CHAVES. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16189/2024/SMS/PMCG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16036/2024.

**PARTES:** SMS/PMCG E MONYKA KAROLINE DOS SANTOS ANDRADE GUIMARAES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O CONTRATADO PRESTARÁ AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO (ATÉ 10/05/2027) E IGUAL VALOR (R\$ 450.000,00). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MONYKA KAROLINE DOS SANTOS ANDRADE GUIMARAES. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.005/2026**  
**DISPENSA 11.0009/2026**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação referente ao processo administrativo nº1.005/2026, DISPENSA 11.0009/2026 referente a Contratação de empresa especializada para confecção e execução de decoração junina de barraca sensorial a ser utilizada durante o período festivo no Maior São João do Mundo, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Campina Grande, RATIFICA a Dispensa, em favor da empresa SD SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.508.061/0001-93, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), retifico o fundamento no Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 03 de Junho de 2026.

**KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA**  
Secretário de Agricultura

## SECRETARIA DE CULTURA

**DISPENSA Nº 12.004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2026**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.004/2026, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA BASE, em favor de 20.782.943 WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 20.782.943/0001-20, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e

oito mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 03 de junho de 2026.

**ANNY KARENINE BARRETO DE MELO**  
Secretária de Cultura

## RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) DO EDITAL 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES E DO CRONOGRAMA (ANEXO XI) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL LUCIANA NÓBREGA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, em consonância com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) DO EDITAL 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES E DO CRONOGRAMA (ANEXO XI) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL LUCIANA NÓBREGA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação após o quadro da Pontuação Extra do Anexo IV do **EDITAL 002/2026**:

### 1. o item, ONDE SE LÊ:

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos nos Critérios Obrigatórios.
- Cada critério de Pontuação Extra vale 2 PONTOS. Após a soma da nota dos Critérios Obrigatórios da Comissão Avaliadora (máx 100), será analisada a pontuação extra. Caso o proponente não consiga atingir a pontuação máxima de 100 (cem), a pontuação extra será acrescida a sua pontuação. Caso já tenha conseguido a pontuação máxima, essa pontuação extra não será computada, pois a pontuação máxima de 100 (cem) pontos não pode ser ultrapassada. com a pontuação dos indutores, cada proposta poderá totalizar até o máximo de 110 (CENTO E DEZ) PONTOS.

### LEIA-SE

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos nos Critérios Obrigatórios.

• Cada critério de Pontuação Extra vale 2 PONTOS. Após a soma da nota dos Critérios Obrigatórios da Comissão Avaliadora (máx 100), com a pontuação dos indutores (pontuação extra), cada proposta poderá totalizar até o máximo de 110 (CENTO E DEZ) PONTOS.

• Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do Cronograma (Anexo XI) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026:

1. No quadro, ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 18 de maio até às 17h59 do dia 05 de junho de 2026
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 08 a 25 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	26 de junho de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 29 de junho a 01 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	03 de julho de 2026
Período de Apresentação Documental	De 06 a 17 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	20 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 21 a 23 de julho de 2026
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 24 a 31 de julho de 2026
Período de Pagamento	De 03 a 21 de agosto de 2026
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 30 de agosto de 2027

LEIA-SE

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 18 de maio até às 17h59 do dia 19 de junho de 2026
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 22 de junho a 02 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	03 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 06 a 08 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	10 de julho de 2026
Período de Apresentação Documental	De 13 a 24 de julho de 2026
Divulgação do Resultado	27 de julho de 2026

Preliminar da Fase de Classificação Final	
Período para Interposição de Recursos	De 28 a 30 de julho de 2026
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 31 de julho a 07 de agosto de 2026
Período de Pagamento	De 10 a 28 de agosto de 2026
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 30 de agosto de 2027

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**ANNY KARENINE BARRETO DE MELO**

Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.13.009/2026.  
**PARTES:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E CADARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE RECORDE NACIONAL DO MAIOR QUADRILHÃO JUNINO E MAIOR BOLO DE MILHO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS JUNINOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 32.270,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, OU SEJA, 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13.001/2026, PROC. ADMINISTRATIVO 799/2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 812 1019 2084 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA NETO E NELSON LUCIANO CADARI. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JUNHO DE 2026.

**RONALDO DA CUNHA LIMA NETO**

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 983/2026, cujo objeto é: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA – DELUR, VINCULADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA,

DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2026”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.010/2026, em favor da empresa ARTLIMP - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, no valor de R\$ 22.893,60 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NPVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande – PB, 03 de junho de 2026.

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 2.14.045/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ARENSA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.14.045/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.045.2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 6 DE JUNHO DE 2026. **LICITAÇÃO:** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2023. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR E MARIA JOSÉ DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JUNHO DE 2026.

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.014.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A SABOR DA TERRA SOLUCOES ALIMENTARES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, LANCHES E ÁGUA MINERAL), COMPREENDENDO REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA (ALMOÇO E/OU JANTAR), LANCHES E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA, QUE ATUARÃO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO E COLETA SELETIVA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2026”, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 225.187,38 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E OITENTA

E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1031 2120 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E WELLISSON MARTINS MONTEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2026.

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**, cujo **OBJETO** é a **Inscrição de servidores do IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande/PB no 59º Congresso Nacional da ABIPEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 022/2026**, em favor da **EMPRESA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, no valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 03 de junho de 2026

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR**  
Presidente do IPSEM

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02.06.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2025 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO JULGADORA, torna público, que realizará, às **09:00** horas do dia **30 de junho de 2026**, **CHAMADA PÚBLICA** na forma **PRESENCIAL**, no auditório do IPSEM, localizado na Rua Maria Vieira César, n. 135, no bairro Jardim Tavares no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS**

**ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição através dos portais: <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cdc.campinagran.de/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@prefeitura.campinagran.de](mailto:cplpmcg@prefeitura.campinagran.de) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**MATUSAEL LIMA DE AQUINO**

Membro da Comissão Julgadora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.386/2025  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 25 de junho de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG (PO SOL INJ) EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 300 MCG EM FRASCO-AMPOLA PARA ATENDER A MATERNIDADE ISEA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital estará à disposição através do e-mail ([pregoes@campinagrande.pb.gov.br](mailto:pregoes@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

**INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY**

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 25 de junho de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COM COMODATO DE ENXOVAL, SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS ANEXOS ASSISTENCIAIS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. O Edital estará à disposição através do e-mail ([pregoes@campinagrande.pb.gov.br](mailto:pregoes@campinagrande.pb.gov.br)) dos portais:

(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 3 de junho de 2026.

**MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 10.118, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO QUEBRA-QUILO.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Quebra-Quilo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com fins filantrópicos, com sede neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de junho de 2026; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**

Presidente

**LEI Nº 10.119, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DR. PAULO ÊNIO RABELO DE VASCONCELOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de cidadania campinense ao delegado de Polícia Civil Dr. Paulo Ênio Rabelo de Vasconcelos Filho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de junho de 2026; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**

Presidente

## **SEMÁNARIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB